



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 12 de julho de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0622 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEI Nº. 1028 12/07/2023.
- » EDITAL Nº. 101, DE 12 DE JULHO DE 2023 – GP.
- » DECRETOS Nºs 4280 A 4287, DE 12 DE JULHO DE 2023.
- » ORDENS DE SERVIÇO Nºs 010 E 011/2023.
- » CERTIDÃO DE ZONA.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003 – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.
- » EDITAL Nº. 004/2023 – CMDDM.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1028

De 12 de julho de 2023.

Garante o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade aos serviços que importem em atendimento através de filas, senhas ou outros métodos similares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica garantido o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade, obesidade severa ou obesidade mórbida aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros serviços que importem em atendimento através de filas, senhas ou outros métodos similares.

Parágrafo único. Considera-se para fins desta Lei pessoa com:

I - obesidade Grau I aquela que tem o Índice de Massa Corporal - IMC entre 30 e 34,9 Kg/m²;

II - obesidade severa Grau II aquela que tem o IMC entre 35 e 39,9 Kg/m²; e,

III - obesidade mórbida Grau III aquela que IMC acima de 40 Kg/m²

Art. 2º Deverão ser criadas senhas prioritárias e atendimento especial que evite, ao máximo, o deslocamento e a permanência em pé, nos estabelecimentos aqui mencionados, das pessoas de que trata esta Lei.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Deverá ser destinado, no mínimo, um assento com dimensão, resistência e conforto compatíveis com o IMC das obesidades de graus I, II e III, em área identificada visualmente como sendo exclusiva para pessoas com obesidade.

Parágrafo único. Não sendo possível o determinado no caput deste artigo, o previsto no art. 2º deverá ser ainda mais célere.

Art. 4º Deverá ser disponibilizado acesso especial, para as pessoas mencionadas nesta Lei, em todas as áreas de acesso, em prédios públicos ou privados, que sejam controladas por roletas ou catracas.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos onde não seja possível cumprir o previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á o previsto no art. 2º no que trata do atendimento especial, sendo válida a precaução em criar o mecanismo para atender os interessados desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 12 de julho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 101, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Promove a eliminação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 4.196, de 18 de abril de 2023 e que foram convocados pelo Edital n.º 098/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Promover a eliminação dos candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 4.196/2023, de 18 de abril de 2023 e convocados através do Edital n.º 098/2023, por não terem comparecido para a apresentação da documentação habilitadora para a contratação no prazo estabelecido:

I – Função Pública: Porteiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
26º	0008880	MARIA MARIANA DE ALMEIDA SANTOS
27º	0038970	ANDREZA NASCIMENTO DUARTE FERREIRA
28º	0000980	MARCIO COSTA MENDES
30º	0047050	SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA
31º	0034980	ADAUTO WHITNEY MASCARENHAS BARBOSA
34º	0033250	REINALDO LOPES DE SANTANA
35º	0023030	DIEGO SANTOS DE PINHO LOPES

II – Função Pública: Cozinheiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
38º	0029330	GLEIÇA DE MENEZES MOTA
39º	0005290	LEANDRA MEDRADO GORDIANO

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****III – Função Pública: Zelador**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
35º	0031070	BRENO DE ALMEIDA MOTA
39º	0034660	MARIA CLARA OLIVEIRA DE ALMEIDA
42º	0009670	ROSÂNGELA CARDOSO DO NASCIMENTO
52º	0036550	LETICIA SANTANA DE OLIVEIRA
68º	0036580	PAULA CARINE SILVA DAS MERCES
69º	0046170	SILVÂNIA DE JESUS SOUZA
70º	0041700	MARIA VILANE FERREIRA DA SILVA

IV – Função Pública: Psicólogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
3º	0012470	RILZA LIMA VIEIRA
5º	0046240	RENAN LOPES DA SILVA

V – Função Pública: Assistente Social

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
2º	0035040	MAYARA DE SOUZA LIMA

VI – Função Pública: Professor**a) Licenciatura: Matemática**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
7º	0035170	BRENO DOS SANTOS CARNEIRO DE ALMEIDA
10º	0020790	ANA PAULA SILVA AVELINO

b) Licenciatura: Ciências Humanas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
7º	0045770	LAIZE RODRIGUES DA SILVA

c) Licenciatura: LIBRAS

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
4º	0008630	EMANUELLE REISURREIÇÃO SANTOS CARNEIRO DANTAS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

d) Licenciatura: Pedagogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
47º	0020410	RITA EMANUELA DOS SANTOS GOMES FERREIRA

Artigo 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 12 de julho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4280, DE 12 DE JULHO DE 2023

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ SILVIO MARQUES DA SILVA BRITO**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 12 de julho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4281, DE 12 DE JULHO DE 2023

Desapropria imóvel Declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 4.213, de 24 de maio de 2023, que consta pertencer a Sra. Antônia Ramos de Freitas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 14, XXXV, da lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado administrativamente, mediante acordo administrativo entre as partes, pelo valor de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais), o imóvel medindo 400m² (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Estrada do Canta Galo, Povoado de Canta Galo, Conceição do Coité/BA, declarado de utilidade pública através do Decreto nº 4.213, de 24 de maio de 2023, de propriedade da Sra. Antônia Ramos de Freitas, destinado à construção de uma quadra poliesportiva no Povoado de Canta Galo, Conceição do Coité.

Art. 2º O pagamento será efetuado em única parcela, a ser pago após a assinatura do acordo administrativo.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 12 de julho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4282, DE 12 DE JULHO DE 2023

Desapropria imóvel Declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 4.216, de 24 de maio de 2023, que consta pertencer ao Sr. Manoel Antônio Pinto de Carvalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 14, XXXV, da lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado administrativamente, mediante acordo administrativo entre as partes, pelo valor de R\$ 25.000, 00 (vinte e cinco mil reais), o imóvel medindo 1.125m² (mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Fazenda Cavalo Morto (sossego), Conceição do Coité/BA, declarado de utilidade pública através do Decreto n.º 4.216, de 24 de maio de 2023, de propriedade do Sr. Manoel Antônio Pinto de Carvalho, destinado à construção de uma quadra poliesportiva no Povoado de Sossego, Conceição do Coité.

Art. 2º O pagamento será efetuado em única parcela, a ser pago após a assinatura do acordo administrativo.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 12 de julho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4283, DE 12 DE JULHO DE 2023

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 102442-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 12 de julho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4284, DE 12 DE JULHO DE 2023

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VITOR ALVES DE SANTANA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 12 de julho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4285, DE 12 DE JULHO DE 2023

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EVERTON DAVID DE ARAÚJO ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 12 de julho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4286, DE 12 DE JULHO DE 2023

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALEF SANTOS GUERRA BRANDÃO**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 12 de julho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 4287, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Autoriza a contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 4.196/2023, de 18 de abril de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o comparecimento para a entrega dos documentos após convocação feita pelo Edital n.º 098/2023 pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 4.196/2023, comprovando que reúnem as condições para a contratação,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, nos termos Lei n.º 638/2013, alterada pela Lei n.º 989/2022, cuja regulamentação foi feita pelo Decreto n.º 3.996/2022, dos profissionais indicados abaixo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 3.672/2022;

I – Função Pública: Porteiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
21º	0045960	FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA
22º	0001050	JOSEVAL OLIVEIRA SANTOS
23º	0020330	ADEIRLA DO CARMO OLIVEIRA
24º	0008010	GLAUCIA SILVA DOS SANTOS
25º	0013130	RAFAEL FELIPE CARNEIRO DE OLIVEIRA
29º	0014040	JONAS RAMOS DE SANTANA
32º	0039540	PEDRO LUCAS OLIVEIRA RAMOS
33º	0030370	NERYVAN ARAÚJO DE SOUZZA

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****II – Função Pública: Cozinheiro**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
28º	0008720	CLEIDIANE ARAÚJO PIMENTEL
29º	0036760	LEILA MOTA DOS SANTOS
30º	0005880	MARILENE DA SILVA MILITÃO
31º	0003020	MARYCLEIDE DE AQUINO NASCIMENTO
32º	0017140	SANDRA REGINA RAMOS CARNEIRO PINHEIRO
33º	0021880	ELIELMA LOPES DA SILVA FERREIRA
34º	0006410	NAILZA FERREIRA DOS SANTOS
35º	0001180	CRISTINA DOS SANTOS LUCENA MOTA
36º	0000910	CREONICE MARIA RAMOS SILVA
37º	0001980	GEANE FREITAS DE OLIVEIRA
40º	0019350	JOELMA SOUZA OLIVEIRA
41º	0009130	ELIANA SILVA DE OLIVEIRA
42º	0027820	LEIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS
43º	0006490	LINDIANE OLIVEIRA DA SILVA MARTINS
44º	0002800	DUCICLEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
45º	0011650	VERENA MERCÊS DE LIMA SILVA
46º	0016120	NEUZA SANTOS LIMA COSTA
47º	0044890	BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA
48º	0031310	JOSSEANE GONÇALVES CARNEIRO
49º	0023210	JULIANA ALVES CARNEIRO SANTOS
50º	0026650	NERIZAN OLIVEIRA DOS SANTOS
51º	0002490	LAISA NASCIMENTO GOMES

III – Função Pública: Zelador

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
36º	0024060	MARIANA FERREIRA LIMA
37º	0003870	POLIANA SILVA FREITAS
38º	0044750	EDIMARIA FERREIRA DAS MERCÊS SOUZA
40º	0011210	SIMONE CARMO DA SILVA
41º	0012620	DIANE DA SILVA BISPO
43º	0040600	LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA
44º	0020760	VALDENISE DA SILVA SANTOS
45º	0007150	ADRIELLE MASCARENHAS CANA BRASIL
46º	0017100	EDVANE PINHEIRO CARNEIRO
47º	0029730	DEISE LOPES DA SILVA
48º	0021970	VIVIANE SILVA DE JESUS
49º	0011010	LUCICLEIDE DOS SANTOS
50º	0018360	TEREZINHA ARAÚJO DA SILVA
51º	0012150	ANDREZA BRITO SANTIAGO
53º	0018450	JUCELINA OLIVEIRA CEDRAZ MORAES
54º	0005920	DANIELE MORAIS DE ALMEIDA
55º	0017760	MARINA CORDEIRO PASTOR DE CARVALHO
56º	0006370	ANA CLARA SILVA NASCIMENTO
57º	0000520	RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS
58º	0005610	ANA CLAUDIA SILVA SOUZA
59º	0017400	CLÉVIA JAMILE OLIVEIRA SILVA
60º	0026840	GEOVANIA DE JESUS OLIVEIRA
61º	0008150	GIRLANE RAMOS DA SILVA

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
62º	0020530	RAFAEL CARNEIRO FERREIRA
63º	0007820	TAÍNA SILVA DO AMARAL
64º	0035470	EVANI SILVA OLIVEIRA
65º	0037710	LAILA PASTOR DE SANTANA
66º	0013200	GEISA BARROS DOS SANTOS
67º	0038180	ROBERLAINE DAS MERCES ATAÍDES
71º	0014760	LUCIDALVA CARNEIRO CORDEIRO

IV – Função Pública: Psicólogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
4º	0037370	MAIQUELLE MORAIS DE JESUS
6º	0015220	LUDIMILLA DA SILVA ARAÚJO AQUINO

V – Função Pública: Professor**a) Licenciatura: Linguagens (Língua Portuguesa)**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
5º	0046260	CARLA TAMILLIS SANTOS DE JESUS
6º	0027310	ALINE SANTOS DE QUEIROZ COSTA
7º	0035140	LEIDIANE DA SILVA PEREIRA
8º	0024130	JOSIMAR SANTANA SILVA
9º	0044440	LARISSA FERNANDA NOGUEIRA OLIVEIRA
10º	0041780	ISABELE SANTOS CUNHA

b) Licenciatura: Matemática

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
6º	0004610	ELBA VALERIA OLIVEIRA
8º	0012820	JORDAN LENNO OLIVEIRA SILVA
9º	0045640	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA

c) Licenciatura: Ciências Naturais

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
5º	0010230	GEANE MACHADO ARAUJO
6º	0042430	REBECA BATISTA LIMA

d) Licenciatura: Ciências Humanas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
8º	0030040	FABIANA COSTA LIMA

e) Licenciatura: BRAILE

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
2º	0001540	ABEL AMADO DE LIMA OLIVEIRA

f) Licenciatura: LIBRAS

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
3º	0000110	NAILTON ALVES DA SILVA

g) Licenciatura: Pedagogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
44º	0032010	JOSINERE DOS SANTOS CARVALHO
45º	0040940	MARIA JOSÉ ALVES VENTURA
46º	0007160	THIARA DE ALMEIDA CARNEIRO
48º	0016090	SHEILA MOTA LIMA
49º	0025950	CARLA ASSUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Parágrafo único. O prazo de validade do Contrato será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 638/2013.

Artigo 2º Fica autorizado o início das atividades dos profissionais após efetivada a contratação, sendo a posse dos contratados realizada pela titular da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte em 17 de julho de 2023.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 12 de julho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

N.º 0010/2023

Processo Administrativo n.º 140/2023.

Modalidade: Tomada de Preço 008/2023.

Contrato n.º 627/2023.

Vigência Contratual: 180 DIAS.

**Objeto: Contratação de empresa para REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA QUADRA
no município de Conceição do Coité - BA.**

Valor contratual: R\$ 600.447,38 (SEISCENTOS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA
E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a empresa **ZONA 4
EMPREENDIMIENTOS EIRELI**, situada à Travessa Antônio Cassimiro D'Azevedo, n.º
45, Bairro Quadra, Conceição do Coité – BA, inscrita no CNPJ/ME n.º 21.529.264/0001-
07 a iniciar na data de 12 de julho de 2023.

Conceição do Coité, 11 de julho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

N.º 0011/2023

Processo Administrativo nº 140/2023.

Modalidade: Tomada de Preço 008/2023

Contrato n.º 627/2023

Vigência Contratual: 180 DIAS.

**Objeto: Contratação de empresa para REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO
DISTRITO DE JUAZEIRINHO no município de Conceição do Coité - BA.**

Valor contratual: R\$ 144.760,61 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS
E SESSENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a empresa **ZONA 4 MPREENDIMENTOS
EIRELI**, situada à Travessa Antônio Cassimiro D'Azevedo, nº 45, Bairro Quadra,
Conceição do Coité – BA, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.529.264/0001-07 a iniciar na data
de 12 de julho de 2023.

Conceição do Coité, 11 de julho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****CERTIDÃO – ZONA URBANA**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, certifica para os devidos fins, que a área de 13.12,5 (Treze tarefas e doze e meia braças), referente ao imóvel rural, de propriedade de JOSÉ VITOR FERREIRA MASCARENHAS OLIVEIRA, registrado no Cartório de Comarca de Conceição do Coité, sob a Matrícula nº 3.178 do Livro 2-R, localizado na Fazenda Olhos D'Água neste município, encontra-se situada dentro do Perímetro de Expansão Urbana do Município, conforme Lei Municipal 887, de 21 de novembro de 2019 que altera as Leis Complementares nº 19, de 02 de dezembro de 2005, e a Lei nº 853, de 13 de julho de 2018, dispondo sobre o Uso e Ocupação do Solo, Zoneamento, Expansão Urbana, em atendimento ao disposto nos artigos 3º e 53º da Lei nº 6.766/79 e Lei nº 9.785/99, enquadrando-se nos dispositivos do artigo 32, parágrafo 1º da Lei nº 5.172/66 e nas disposições da INCRA/DC nº 11/76.

Conceição do Coité-Ba, 11 de julho de 2023.



MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023

Dispõe sobre a convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Conceição do Coité.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2501, de 18 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 535, de 08 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura - CMC de Conceição do Coité, que se realizará no dia 19 de julho de 2023, quarta-feira, das 14:00 às 15:30, **no Auditório da Saúde** (Antigo Fórum), e terá a seguinte ordem do dia:

I- Leitura da reestruturação do plano municipal de cultura;

II- Apresentação do Simacult - Sistema de mapeamento e cadastro cultural;

III- Sugestão do fórum cultural;

IV- Planejamento de calendário de execução da Lei Paulo Gustavo;

V- Demais assuntos que surgirem.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Coité, 12 de julho de 2023.

JASSIARA DA SILVA QUIRINO

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CMDDM
DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher-CMDDM de Conceição do Coité-BA
E-mail: cmddmcoite1912@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE DEFESA DAMULHER - CMDDM

EDITAL Nº 04/2023

12 de julho de 2023

Dispõe sobre a convocação de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos de Defesa da Mulher - CMDDM de Conceição do Coité.

O DEPARTAMENTO DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições, no que confere a Lei Municipal Art. 17, Regimento Interno do CMDDM Art.13 incisos II.

CONSIDERANDO: a Lei Federal, nº 7.353, de 20 de dezembro de 1985;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 791, de 19 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO: o Regimento Interno do CMDDM, de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM de Conceição do Coité, que se realizará no dia **13 de julho, quinta-feira às 14h00min**, na sede do CRM , neste município.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I. **Vacância da diretoria;**
- II. **Substituição da entidade Revolution Ragge;**
- III. **Plano de Ação do Conselho.**
- IV. **O que houver.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conceição do Coité, 12 de julho de 2023.

Maria Luzia do Carmo Santana

Presidente Interina do CMDDM de Conceição do Coité - BA

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.